



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXIV - Edição nº 1862

06 de dezembro de 2024

AÇÃO SOCIAL EM VALENÇA

RJ PARATÓDOS SERVIÇOS

VALENÇA
PRAÇA DA BANDEIRA
RUA PADRE LUNA, S/N*

10/DEZEMBRO
TERÇA-FEIRA

ENTREGA DE SENHAS:
09:00 às 11:00

CONFIRMA OS SERVIÇOS OFERECIDOS!

Logos: CEDAE, DETRAN RJ, Fundação Leão XII, PRODIRJ, TRABALHO RJ, SEDOV RJ, Prefeitura de Valença, SHS

- Instrução sobre o programa da coleta seletiva, descarte de resíduos, incluindo descartes de matérias específicos como eletroeletrônicos;
- Instrução sobre ações e programas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, como combate a incêndio, descarte solidário, descarte no formato drive thru, Pontos de Entrega Voluntária, etc;
- Instruções sobre educação ambiental, entre outros;
- Informações sobre Bolsa Família, Cadastro único, orientações sobre CREAs, CRAS, CEAM e Família Acolhedora.

Além dos serviços de identidade, isenção para certidões, carteira de trabalho e orientação dos direitos do consumidor, oferecidos pelo Governo do Estado.

A ação acontecerá na Praça da Bandeira, no dia 10 de dezembro, com distribuição de senhas das 9h às 11 horas.

A Prefeitura de Valença, através das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Meio Ambiente, juntamente com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, realizarão uma Ação Social que oferecerá diversos serviços à população, confira:

- Orientações sobre as DSTs e distribuição de preservativos;
- Orientação e conferência de carteiras de vacina, com aplicação de imunológicos (de acordo com a disponibilidade);
- Orientação e panfletos sobre arboviroses;
- Orientações de saúde em geral, aferição de tensão arterial, orientação sobre o controle do tabagismo e panfletos educativos;
- Disponibilidade de requerimentos: corte de árvores, terreplanagem, etc.;

RJ PARATÓDOS SERVIÇOS

VALENÇA
PRAÇA DA BANDEIRA
RUA PADRE LUNA, S/N*

10/DEZEMBRO
TERÇA-FEIRA

ENTREGA DE SENHAS:
09:00 às 11:00

SERVIÇOS:

- IDENTIDADE (NECESSÁRIO LEVAR CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO ORIGINAL E CPF);
- ISENÇÃO PARA CERTIDÕES DE NASCIMENTO, CASAMENTO E ÓBITO;
- CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL E BALCÃO DE EMPREGOS;
- ORIENTAÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR.

TODOS OS SERVIÇOS SÃO GRATUITOS!

Logos: CEDAE, DETRAN RJ, Fundação Leão XII, PRODIRJ, TRABALHO RJ, SEDOV RJ, Prefeitura de Valença, SHS

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-974 - Telefone: (24) 2438-5300
E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br

e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE
Sebastião Eric Vasconcellos
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2438-5331

PROCURADORIA GERAL
Jaqueline Magalhães dos Santos
pgm.valenca@gmail.com
Telefone: (24) 2438-5319

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Andrea Ferreira de Avellar
pmv.asscom@gmail.com
Telefone: (24) 2438-5360

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO
HIRAM DE AVELLAR PINTO JÚNIOR
governo@valenca.rj.gov.br
(24) 2438-5339
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO
-
smci@valenca.rj.gov.br
(24) 2438-5317
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO
DIOGO DA SILVA ÁVILA
administracao@valenca.rj.gov.br
(24) 2438-5301
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA
FLÁVIA GUIMARÃES SILVA
fazenda@valenca.rj.gov.br
(24) 2438-5307
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE
GUILHERME DE OLIVEIRA DOS REIS
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-8638 / 2452-6122
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA
SILVIO ROGÉRIO FURTADO DA GRAÇA
sappma@valenca.rj.gov.br
-
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

EDUCAÇÃO
DEYVISON SILVESTRE ROSA
educacao@valenca.rj.gov.br
(24)2453-7402
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
PAULO SÉRGIO GOMES DA GRAÇA
obraspmv@valenca.rj.gov.br
(24)2438-5311
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
CARLOS HENRIQUE BARROS MACHADO
smsp@valenca.rj.gov.br
-
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
-
planejamento.valenca@gmail.com
-
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar – Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANGELINA SILVA XAVIER
smas@valenca.rj.gov.br
-
Rua Conde de Valença, 58 - Centro

ESPORTE E LAZER
RÔMULO MILAGRES RIBEIRO
esportelazer@valenca.rj.gov.br
-
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO
VICTOR EMMANUEL COUTO
contatosectur@gmail.com
(24) 2452-0571
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

SAÚDE
PAULO ROBERTO RUSSO
sms@valenca.rj.gov.br
-
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO
Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112
Centro - Valença/RJ
Conselho Municipal de Previdência
conselhohprevivalenca@gmail.com

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ
Jeam Carlos Pereira da Silva
-

SANTA ISABEL
Irma Pereira Farias
-

PENTAGNA
Adilson dos Santos
-

PARAPEÚNA
Maria Aparecida da Silva
-

CONSERVATÓRIA
Joffer de Aguiar Rios
-

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Praça XV de Novembro, 676
Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE
Eduardo Lima Santana de Ávila

VICE-PRESIDENTE
José Amauri Ferreira Lima

1º SECRETÁRIO
Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO
Ailton Geraldo Batista da Silva

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE
Rodrigo dos Santos Valle
Telefone: 153
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108
Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 106,04

de acordo com o Decreto 208 de 30/11/2023 publicado no Boletim Oficial edição 1.716 de 06/12/2023, pag 18.

UFIR - R\$ 4,5373

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 597 de 28/12/2023 publicada no D.O.E. de 29.12.2023, pag. 13.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSOS

COORDENADORIA DE TRÂNSITO, TRÁFEGO E RONDA ESCOLAR (CADEP)

Processos julgados nas seguintes datas:

05, 07, 12, 19, 21, 26 e 28/11/2024

Processos Deferidos:

20643/2024:

Data; 26/11/2024

Sessão; 76ª

Processos NÃO CONHECIDO (Recurso apresentado fora do prazo ou faltas de cópias de documentos ou não houver assinaturas nos campos obrigatórios).

22642/2024:

Data; 21/11/2024

Sessão; 77ª

Processo Troca de Real Infrator Realizado:

10180/2024:

Data; 07/11/2024

Sessão; 72ª

11112/2024:

Data; 12/11/2024

Sessão; 73ª

17842/2024:

Data; 21/11/2024

Sessão; 75ª

19915/2024:

Data; 19/11/2024

Sessão; 74ª

Processos Troca de Real Infrator Não Realizada:

10178/2024:

Data; 05/11/2024

Sessão; 71ª

Ricardo José Nogueira Pereira
Coordenador de Trânsito

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 416/2024)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: SENA ENGENHARIA LTDA.

Processo Primitivo nº: 14.011/2024

Concorrência Eletrônica nº: 90004/2024

Objeto: Serviços de empreitada global em construção civil e fornecimento e implantação de equipamentos de academia ao ar livre.

Valor: R\$ 137.020,12 (cento e trinta e sete mil, vinte reais e doze centavos).

DECRETOS

DECRETO Nº. 221, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Decreta ponto facultativo, dando outras providências correlatas”.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as datas comemorativas do final de ano;

DECRETA

Art. 1º. Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, incluindo sua autarquia previdenciária, nos dias 23 (segunda-feira), 24 (terça-feira) e 31 (terça-feira) de dezembro de 2024, em razão das festas de final de ano.

Parágrafo único: Excetuam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde e serviços públicos, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde e de Serviços Públicos e Defesa Civil, tomarem as necessárias providências para sua operacionalização.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



Fale Conosco
ouvidoria@valenca.rj.gov.br



COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90069/2024

Processo Administrativo nº: 22.727/2024

Objeto: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a aquisição de Cartucho de Toner para impressora HP Laserjet Pro MFP 4103FDW com chip, destinado a atender a Secretaria Municipal de Educação.

Tipo de compra: Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 12 de Dezembro de 2024 às 08:00

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Compras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saude

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 3945/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90027/2024

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmacia Basica Municipal, Saúde Mental (Caps e seus demais dispositivos) e Casa de Saúde Coletiva

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 76.386.283/0001-1

Item	Qtd	Unid	Especificação	V.unit	Valor total	Marca
4	1000	FR	Albendazol suspensão oral 40 mg/ml FARMÁCIA BÁSICA	1,05	1.050,00	GEOLAB
24	7000	COMP	Carbonato de Lítio 450 mg comprimido - SAÚDE MENTAL	1,59	11.130,00	SUPERA
27	22000	COMP	Ciprofibrato 100 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,18	3.960,00	GEOLAB
28	1500	COMP	Clindamicina 300 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA/ESTRATÉGICA	0,95	1.425,00	TEUTO
54	2000	COMP	Itraconazol 100 m cápsula FARMÁCIA BÁSICA/ESTRATÉGICO	0,72	1.440,00	GEOLAB
96	1500	COMP	Verapamil 120 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,78	1.170,00	ACHE
97	6000	COMP	Verapamil 80 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,30	1.800,00	EMS
			TOTAL		21.975,00	

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
CNPJ: 25.279.552/0001-01

Item	Qtd	Unid	Especificação	V.unit	Valor total	Marca
2	600	TB	Aciclovir 50 mg/g creme FARMÁCIA BÁSICA	2,43	1.458,00	PRATI
13	60	FR	Beclometasona, dipropionato 250 ug/dose spray ou aerossol FARMÁCIA BÁSICA	36,04	2.162,40	GLENMARCK
36	200	FR	Dexametasona elixir. FARMÁCIA BÁSICA	2,32	464,00	FARMACE
51	50000	COMP	Hidralazina 25 mg FARMÁCIA BÁSICA	0,40	20.000,00	NOVARTIS
71	6000	COMP	Norfloxacino 400 mg comprimido RECURSO PRÓPRIO	0,36	2.160,00	PHARMASCIENCE



78	1500	COMP	Primidona 100 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,75	1.125,00	APSEN
			TOTAL		27.369,40	

MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 36.958.637/0001-32

Item	Qtd	Unid	Especificação	V.unit	Valor total	Marca
30	40000	COMP	Clorpromazina 100 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,29	11.600,00	UNIÃO QUIMICA
46	30000	COMP	Gliclazida 60 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA / DANT	0,28	8.400,00	EMS
91	7000	COMP	Tioridazina 50 mg SAÚDE MENTAL / RECURSO PRÓPRIO	0,89	6.230,00	UNIÃO QUIMICA
			TOTAL		26.230,00	

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
 CNPJ: 67.729.178/0007-34

Item	Qtd	Unid	Especificação	V.unit	Valor total	Marca
9	100000	COMP	Anlodipino 5 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA / DANT	0,03	3.000,00	GEOLAB
12	14000	COMP	Azitromicina 500 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,80	11.200,00	MEDQUIMICA
67	400	TB	Miconazol, nitrato creme 2% FARMÁCIA BÁSICA	2,40	960,00	HIPOLABOR
			TOTAL		15.160,00	

GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
 CNPJ: 47.454.600/0001-93

Item	Qtd	Unid	Especificação	V.unit	Valor total	Marca
15	100	FR	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI pó para suspensão injetável FARMÁCIA BÁSICA	8,80	880,00	TEUTO
17	12000	COMP	Bromazepam 3 mg comprimido - SAÚDE MENTAL	0,10	1.200,00	TEUTO
35	8000	COMP	Dexametasona 4 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,19	1.520,00	TEUTO
37	2000	FR	Dipirona Sódica 500 mg/ml solução oral – gotas 20 ml FARMÁCIA BÁSICA	2,31	4.620,00	AIRELA
41	40000	COMP	Fenitoína sódica 100 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,15	6.000,00	TEUTO
52	50000	COMP	Isossorbida 20 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,16	8.000,00	ZYDUS
61	10000	COMP	Lorazepam 2 mg comprimido SAÚDE MENTAL	0,11	1.100,00	TEUTO
66	20000	COMP	Metronidazol 250 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,18	3.600,00	PRATI DONADUZZI
70	11000	COMP	Nitrofurantoína 100 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,26	2.860,00	TEUTO
94	46000	COMP	Valproato de sódio (ou ac. Valproico) 500 mg cápsula FARMÁCIA BÁSICA	0,61	28.060,00	BIOLAB
			TOTAL		57.840,00	

DROGAFONTE LTDA
 CNPJ: 08.778.201/0001-26

Item	Qtd	Unid	Especificação	V.unit	Valor total	Marca
1	8.000	COMP	Aciclovir 200 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,16	1.280,00	CIMED
11	35000	COMP	Atenolol 50 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,05	1.750,00	PRATI DONADUZZI
21	130000	COMP	Carbamazepina 200 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,16	20.800,00	HIPOLABOR



38	5000	COMP	Doxazosina 2 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,07	350,00	CIMED
39	83000	COMP	Enalapril 20 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,04	3.320,00	CIMED
40	33000	COMP	Enalapril 5 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,04	1.320,00	CIMED
42	37000	COMP	Fenobarbital 100 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,13	4.810,00	CRISTALIA
44	1300	COMP	Folinato de cálcio (ácido folínico) 15 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	2,19	2.847,00	HIPOLABOR
60	600	FR	Loratadina xarope 1 mg/ml FARMÁCIA BÁSICA	2,87	1.722,00	CIMED
83	120000	COMP	Sinvastatina 20 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,06	7.200,00	CIMED
84	60000	COMP	Sinvastatina 40 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,11	6.600,00	CIMED
90	50000	COMP	Tiamina 300 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,22	11.000,00	PRATI DONADUZZI
92	9000	COMP	Tioridazina 100 mg SAÚDE MENTAL / RECURSO PRÓPRIO	1,26	11.340,00	UNIAO QUIMICA
93	700	FR	Valproato de sódio (ou ac. Valproico) 50 mg/ml xarope FARMÁCIA BÁSICA	7,23	5.061,00	HIPOLABOR
			TOTAL		79.400,00	

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 09.944.371/0003-68

Item	Qtd	Unid	Especificação	V.unit	Valor total	Marca
19	600	FR	Budesonida 50 mcg – aerossol nasal FARMÁCIA BÁSICA	21,18	12.708,00	ACHE
55	20000	COMP	Levodopa 100 mg + Benserazida 25 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,84	16.800,00	ACHE
56	27000	COMP	Levodopa 200 mg + Benserazida 50 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	1,33	35.910,00	ACHE
59	40000	COMP	Levotiroxina 50 ug comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,10	4.000,00	ACHE
63	67000	COMP	Losartana potássica 25 mg comprimido DANT	0,30	20.100,00	ACHE
89	2000	COMP	Tartarato de Metoprolol 100 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,28	560,00	ACHE
			TOTAL		90.078,00	

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
 CNPJ: 44.734.671/0022-86

Item	Qtd	Unid	Especificação	V.unit	Valor total	Marca
16	25000	COMP	Biperideno 2 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,28	7.000,00	CRISTALIA
22	8000	COMP	Carbamazepina 400 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,45	3.600,00	CRISTALIA
43	100	FR	Fenobarbital 40 mg/ ml solução oral- gotas FARMÁCIA BÁSICA	3,98	398,00	CRISTALIA
47	10000	COMP	Haloperidol 1 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,17	1.700,00	CRISTALIA
48	160	FR	Haloperidol 2 mg/ ml solução oral FARMÁCIA BÁSICA	3,49	558,40	CRISTALIA
49	60000	COMP	Haloperidol 5 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,08	4.800,00	CRISTALIA
50	1300	AMP	Haloperidoldecanoato 50 mg/ ml injetável FARMÁCIA BÁSICA	4,30	5.590,00	CRISTALIA
79	60000	COMP	Prometazina 25 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,12	7.200,00	CRISTALIA
80	60000	COMP	Risperidona 1 mg comprimido SAÚDE MENTAL	0,08	4.800,00	CRISTALIA
			TOTAL		35.646,40	

ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 00.085.822/0001-12

Item	Qtd	Unid	Especificação	V.unit	Valor total	Marca
6	28000	COMP	Alopurinol 100 mg comprimido	0,15	4.200,00	PRATI



34	2000	TB	Dexametasona 0,1% creme FARMÁCIA BÁSICA	1,82	3.640,00	PRATI
62	4000	COMP	Losartana potássica 100 mg comprimido DANT	0,26	1.040,00	PRATI
69	300	FR	Nistatina suspensão oral 100.000 UI/ml FARMÁCIA BÁSICA	4,62	1.386,00	PRATI
77	20000	COMP	Prednisona 20 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,17	3.400,00	HIPOLABOR
			TOTAL		13.666,00	

UP DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ: 44.152.616/0001-53

Item	Qtd	Unid	Especificação	V.unit	Valor total	Marca
45	50000	COMP	Gliclazida 30 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA / DANT	0,11	5.500,00	RANBAXY
57	23000	COMP	Levotiroxina 100 ug comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,09	2.070,00	MERCK
58	27000	COMP	Levotiroxina 25 ug comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,09	2.430,00	MERCK
72	17000	COMP	Nortriptilina 25 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,22	3.740,00	RANBAXY
			TOTAL		13.740,00	

J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 04.380.569/0001-80

Item	Qtd	Unid	Especificação	V.unit	Valor total	Marca
29	14000	COMP	Clomipramina 25 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,90	12.600,00	EMS
			TOTAL		12.600,00	

TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 52.969.017/0001-55

Item	Qtd	Unid	Especificação	V.unit	Valor total	Marca
8	14000	COMP	Amiodarona 200 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,37	5.180,00	Geolab
73	600	FR	Paracetamol 200 mg/ml gotas FARMÁCIA BÁSICA	1,25	750,00	Natulab
			TOTAL		5.930,00	

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 28.093.67/0001-85

Item	Qtd	Unid	Especificação	V.unit	Valor total	Marca
32	13000	COMP	Clortalidona 12,5 mg RECURSO PRÓPRIO / DANT	0,20	2.600,00	EMS
33	40000	COMP	Clortalidona 25 mg RECURSO PRÓPRIO / DANT	0,22	8.800,00	EMS
			TOTAL		11.400,00	

VIVA FARMACEUTICA SA
 CNPJ: 10.447.355/0001-87

Item	Qtd	Unid	Especificação	V.unit	Valor total	Marca
95	8000	COMP	Varfarina sódica 5 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,12	960,00	FARMOQUIMICA
			TOTAL		960,00	

Aline de Oliveira
 Pregoeira



PORTARIAS

PORTARIA PMV. Nº. 665. DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 23158/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **MARCELA MYRRHA DA SILVA**, matrícula nº. 140-520, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 23158/2024, e como seu substituto a Srª. Isis Nonato do Nascimento, matrícula nº. 105-590.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 666. DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 23.408/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **SILVIA SOUZA MARIA**, matrícula nº. 138-630, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 23.408/2024, e como seu substituto a Srª. Bárbara Maria de Jesus, matrícula nº. 144-158.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 667. DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 23.409/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **CAMILA DA SILVA LEITE VINHEIRAS**, matrícula nº. 361-268, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 23.409/2024, e como seu substituto a Srª. Millena Dutra da Silva Barbosa, matrícula nº. 361-704.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 844/2024

Contrato n.º 030/2024

Objeto: O presente contrato tem por objeto a revitalização do piso de tábuas corridas do Salão Nobre da Câmara Municipal de Valença, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (TR) e Documento de Formalização da Demanda (DFD), que integram este contrato como anexos.

Contratante: Câmara Municipal de Valença

Contratada: Construtora Sereno Ltda.

CNPJ: 49.558.941/0001-34

Vigência: 06/12/2024 à 05/01/2025 (30 dias corridos)

Valor Estimado: R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais)

Fundamentação: art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21

Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente da Câmara



RELATÓRIOS VIGIAGUA



VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE E SAÚDE DO TRABALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / VALENÇA-RJ / SERVIÇO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE
INFORMAÇÕES DE CAMPO SOBRE A AMOSTRA DE ÁGUA



MUNICÍPIO: VALENÇA/RJ MÊS: novembro-2024 RESPONSÁVEL PELA VQA NO MUNICÍPIO: Marcia Maretti Menandro TELEFONE PARA CONTATO: (24) 2453.3074	FICHA PARA SISTEMA ABASTECIMENTO
--	----------------------------------

DATA DA COLETA	N.º AMOSTRA	NOME DO SISTEMA	IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA AMOSTRA			ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICAS				ANÁLISE BACTERIOLÓGICA COLIFORMES			ANÁLISE DOS DADOS		
			ENDEREÇO COMPLETO (RUA, N.º)		BAIRRO	CRL	TURBIDÍZ	pH	COR	TOTAL	S	E. Coli	AVALIÇÃO	TOTAL DE AMOSTRAS	% DE COLIMETRIA
6-nov	281 /24	ETA Valença	ESF - Canteiro	Rua Marcos Esteves	s/nº	Canteiro	0,8	0,64	6,21	5,0	A	A	S	10	100%
6-nov	282 /24	ETA Valença	ESF - Chacrinha	Rua José Tabet	s/nº	Chacrinha	3,5	1,57	6,07	4,8	A	A	S		
6-nov	283 /24	ETA Valença	ETA Valença	Av. Nilo Peçanha	1494	Aparecida	0,5	1,02	6,25	7,0	A	A	S		
6-nov	284 /24	ETA Valença	Hospital Escola	Rua Balbina Fonseca	188	Centro	1,5	1,07	6,28	10,3	A	A	S		
6-nov	285 /24	ETA Valença	UPA	Estrada Valença x Rio das Flores	s/nº	Benfica	1,0	1,38	6,68	4,0	A	A	S		
6-nov	286 /24	ETA Valença	ESF - Cambola	Rua Pedro Ponciano	122	Cambola	2,0	1,19	6,89	9,0	A	A	S		
6-nov	287 /24	ETA Valença	Creche - Osório	Estrada da Figueira	178	Osório	0,8	0,39	6,09	0,0	P	A	I		
6-nov	288 /24	ETA Valença	ESF - São José das Palmeiras	Rua Durval Passos de Melo	s/nº	S. J. das Palmeiras	1,0	1,43	6,76	4,2	A	A	S		
6-nov	289 /24	ETA Valença	Secretaria de Educação (Antiga Odonto)	Rua Carneiro de Mendonça	s/nº	Centro	0,5	0,62	6,54	5,0	A	A	S		
6-nov	290 /24	ETA Valença	ESF - Passagem	Estrada da Passagem	2801	Passagem	0,5	0,91	6,48	5,5	A	A	S		

S: Satisfatória P: Presença NR: Não realizada
I: Insatisfatória A: Ausência Negrito: Fora dos padrões de potabilidade

10

PREVI - VALENÇA



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA Nº 086 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO**, A SERVIDORA **SONIA APARECIDA DA SILVA** no âmbito do **PREVI VALENÇA** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 50 c/c art. 52, §1º da Lei Complementar nº 241, de 29 de dezembro de 2021, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, em especial o que dispõe o art. 62 inciso I, tendo reajustes de acordo com os índices do INSS e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº: 451/2024

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO** a servidora **SONIA APARECIDA DA SILVA**, matrícula nº 131.687, CPF nº 977.457.907-00 e do NIT nº 1202845126-4, efetiva no cargo de **AGENTE EDUCACIONAL II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - OS PROVENTOS que serão recebidos pelo servidor foram calculados com base no art. 60 da Lei complementar Municipal nº 241 de 29 de dezembro de 2021, fixados por meio de sistema eletrônico ASPREV, conforme consta de fls. 40/44 do processo administrativo nº 451/2024 com valor de **R\$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais)**.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA Nº 087 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a da Concessão de benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL**, a servidora **EVANDRO LEAL FIGUEIRA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 40, § 4º, inciso III da CF/1988 c/c Súmula vinculante 33 STF, tendo reajustes de acordo com o índice do INSS e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 467/2024

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL** ao servidor **EVANDRO LEAL FIGUEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 962.545.657-53, matrícula nº 100.579, NIT nº 1172783370-2, efetivo no cargo de **DENTISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pelo servidor foram calculados com base no que trata o art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 74/79 do processo administrativo nº 467/2024, com valor de **R\$ 4.648,33** (quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA Nº 088 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre Retificação do benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **CARLOS FERNANDES DIAS**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

RETIFICANDO A PORTARIA Nº 030 DE 01 DE MAIO DE 2024, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº 1775 DE 06 DE MAIO DE 2024.

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art.56 c/c art.60, inciso I da Lei Complementar 241/2021. Tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 014/2024

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **CARLOS FERNANDES DIAS**, brasileiro, portador do CPF nº 010.745.447-57, matrícula nº 110.701, NIT nº 1075421756-3, efetivo no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pelo servidor foram calculados com base no que trata o art. 56 c/c 60, I da LC 241/2021, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 47/52 do processo administrativo nº 014/2024, com valor de **R\$ 2.047,40** (dois mil, quarenta e sete reais e quarenta centavos).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com salário base no valor de **R\$1.412,00** (hum mil, quatrocentos e doze reais), acrescido do **ATS de 45%** no valor de **R\$ 635,40** (seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00483/2024)****DEVEDOR**

Ente Federativo/UF:	Valença/RJ	CNPJ:	29.076.130/0001-90
Endereço:	RUA DR. FIGUEIREDO,320	CEP:	27600-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	
Telefone:	0242453-2615	Complemento:	
E-mail:	gabinete@valenca.rj.gov.br	Data início da	02/01/2017
Representante	LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRACA		
CPF:	679.334.677-68		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	gabinete@valenca.rj.gov.br		

CREDOR

Unidade Gestora:	Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos	CNPJ:	11.463.902/0001-80
Endereço:	Travessa Fonseca, nº 112	CEP:	27600-000
Bairro:	Centro	Fax:	
Telefone:	242453-4858	Complemento:	Executivo
E-mail:	previvalenca.assessoria@gmail.com	Data início da	04/01/2021
Representante	Juarez de Sousa Gomes		
CPF:	499.375.457-49		
Cargo:	Diretor		
E-mail:	juarezgomes522@gmail.com		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Complementar 241/2021 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Valença da quantia de R\$ 2.432.815,57 (dois milhões e quatrocentos e trinta e dois mil e oitocentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 05/2024 a 10/2024, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Valença confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 2.432.815,57 (dois milhões e quatrocentos e trinta e dois mil e oitocentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 40.546,93 (quarenta mil e quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 40.546,93 (quarenta mil e quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos), vencerá em 31/01/2025 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei nº Lei Complementar 241/2021.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês).

Página 1



**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00483/2024)**

acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Valença - RJ / 05/12/2024

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
67933467768	LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRACA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 05/12/2024
40937545740	JJAREZ DE SOUSA GOMES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 04/12/2024
12411204710	Gisete Cristina de Assis Silva	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 04/12/2024
12447270796	Rodrigo Ribeiro Jannuzzi	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 04/12/2024



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 05/12/2024 09:28:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1599641&crc=D678EA84>, informando o código verificador: 1599641 e código CRC: D678EA84.



**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00483/2024)**

DECLARAÇÃO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRACA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00483/2024, firmado entre o/a Valença e o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença em 05/12/2024, foi publicado em 06/12/2024 no

() mural

() jornal

Diário Oficial do _____ - Edição nº _____ de _____
- Edição nº 1862, de 06/12/2024

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Valença, 06/12/2024

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
67933487768	LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRACA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 05/12/2024
49937545749	JUAREZ DE SOUSA GOMES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 04/12/2024
12411204710	Gisela Cristina de Assis Silva	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 04/12/2024
12447276796	Rodrigo Ribeiro Jannuzzi	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 04/12/2024



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 05/12/2024 09:28:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1599641&crc=D678EA84>,
informando o código verificador: 1599641 e código CRC: D678EA84.



AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM			
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários			
Acordo CADPREV nº	00483/2024	Data	04/12/2024
Valor consolidado	2.432.815,57	Valor da prestação inicial	40.546,93
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	31/01/2025
DEVEDOR			
Ente Federativo	Valença/RJ	CNPJ	29.076.130/0001-90
Representante Legal	LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRACA	CPF	679.334.677-68
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	04049
		Conta nº	717096
CREDOR			
Unidade Gestora	Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença	CNPJ	11.463.902/0001-80
Representante Legal	Juarez de Sousa Gomes	CPF	499.375.457-49
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	04049
		Conta nº	443069
<p>1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento;</p> <p>2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:</p> <p>2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.</p> <p>2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.</p> <p>2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.</p> <p>2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.</p> <p>3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.</p> <p>4. Esta autorização constitui parte integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.</p>			
Valença/RJ - 05/12/2024			
ASSINATURAS			
BANCO DO BRASIL (*)	 Júlio César Cordeira Ramos		
(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).	GERENTE GERAL MAT. 6013977-3		

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
67933467768	LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRACA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 05/12/2024
49937545749	JUAREZ DE SOUSA GOMES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 04/12/2024
12411294710	Osiele Cristina de Assis Silva	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 04/12/2024
12447276796	Rodrigo Ribeiro Jannuzzi	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 04/12/2024



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 05/12/2024 09:28:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1599641&crc=D678EA84>
informando o código verificador: 1599641 e código CRC: D678EA84.



MINISTERIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 29.076.130/0001-90 Número do acordo: 00483/2024 Data de consolidação do: 04/12/2024
 Ente: Prefeitura Municipal de Valença / RJ Data de assinatura do Termo: 05/12/2024
 Título: Contribuição Patronal Lei Complementar 241/2021 Data de vencimento da 1ª: 31/01/2025
 Lei autorizativa do

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal
 Competência Inicial: 05/2024 Final: 10/2024 Quantidade de Parcelas: 60
 Diferença 2.352.079,01 Diferença apurada 2.432.815,57
 Valor da parcela na data de 40.546,93

-Critérios de atualização para consolidação do

Índice: INPC Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 1,00 %

-Critérios de atualização das parcelas

Índice: INPC Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples

-Critérios de atualização das parcelas

Índice: INPC Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 1,00 %



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES IMPORTADOS DOS DIPRS)

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
05/2024	151.065,70	0,46	1,47	2.220,67	3,00	4.598,59	1.510,66	159.385,62
06/2024	443.582,69	0,25	1,21	5.367,35	2,50	11.223,75	4.435,83	464.609,62
07/2024	438.174,32	0,26	0,95	4.162,66	2,00	8.846,74	4.381,74	455.565,46
08/2024	439.638,40	-0,14	1,09	4.792,06	1,50	6.665,46	4.396,38	455.493,30
09/2024	442.559,79	0,48	0,61	2.699,61	1,00	4.452,59	4.425,60	454.137,59
10/2024	437.056,11	0,61	0,00	0,00	0,50	2.185,29	4.370,58	443.613,98
13/2024	0,00		0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	2.352.079,01			19.242,35		37.973,42	23.520,79	2.432.815,57

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
6790346768	LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRACA	Representante Legal do Etit	Assinado digitalmente em 05/12/2024 09:28:46
49937545749	JUAREZ DE SOUSA GOMES	Representante da Unidade Descri	Assinado digitalmente em 06/12/2024 17:51:24
12411208731	Elaine Cristina de Assis Silva	Telêrnuha 1	Assinado digitalmente em 06/12/2024 18:01:50
1344720796	Rodrigo Roberto Jannuzzi	Telêrnuha 2	Assinado digitalmente em 06/12/2024 17:54:20



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 05/12/2024 09:28:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadproex.previdencia.gov.br/443/Cadproex/pagos/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1599641&nrcc=D678EA84>, informando o código verificador: 1599641 e código CRC: D678EA84.